

**TC 041.555/2012-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Órgão:** Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão - DNIT/MT

**Responsáveis:** Francisco Augusto Pereira Desideri, Gerardo de Freitas Fernandes, Iter Engenharia de Construções Ltda, José Orlando Sá de Araújo, José Ribamar Tavares, Maurício Hasenclever Borges e Wolney Wagner de Siqueira.

### **DESPACHO**

Trata-se de elementos apresentados pelos responsáveis abaixo relacionados, mediante os quais interpõem embargos de declaração e recurso, respectivamente, contra o Acórdão nº 2662/2014-TCU-Plenário (peça 76):

a) Senhor Wolney Wagner de Siqueira, por meio de seu representante legal, o Advogado David Levistone da Silva e Souza, a título de Embargos de Declaração (peça 108-R002)

b) Senhores José Orlando Sá de Araújo e Gerardo de Freitas Fernandes, por meio de seu representante legal, o Advogado André Guimarães Cantarino, a título de Recurso (peça 82 – R001).

Ante o exposto, e considerando a interposição das peças recursais acima identificadas, encaminhe-se preliminarmente o presente processo ao Gabinete do Relator do mencionado Acórdão 2662/2014-TCU-Plenário, ante o que dispõe do inciso III, art. 49, da Resolução TCU 259/2004, com posterior encaminhamento, se for o caso, à Secretaria de Recursos.

Secex-MA, em 24 de abril de 2015.

*(Assinado eletronicamente)*  
**José Pereira de Carvalho Filho**  
**Chefe do Serviço**